



CÂMARA DE MUNICIPAL CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração no Art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cametá (Resolução nº 7/91), texto base a última modificação realizada pela Resolução nº 008/2005, de 16 de maio de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga, nos termos do art. 9º, I, "g", do Regimento Interno desta Casa, a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 59 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 60 – As Sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário decidida pela maioria qualificada, para atender motivo relevante de preservação de decoro parlamentar. E se realizarão todas as quartas e quintas-feiras, das 16:00 às 19:00 horas, ressalvando os feriados e o período de recesso legislativo".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cametá-PA, 03 de novembro de 2021.

João Paulo Cunha Nunes
João Paulo Cunha Nunes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Waldecy Nunes dos Santos
Waldecy Nunes dos Santos
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Assis da S. Gomes
Francisco Assis da Silva Gomes
2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL